



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV**



**RESOLUÇÃO N° 033/2025/CMSPV/SEMUSA, DE AD REFERENDUM DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre aprovação em **AD REFERENDUM** do repasse de recurso financeiro em parcela única para Média e Alta Complexidade (MAC), pelo Ministério da Saúde no valor de R\$ 4.310.000,00, para ser aplicado na implementação da Rede Alyne no município de Porto Velho.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando como referência a LEI FEDERAL Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995. Art 8º nos § 1º O Conselho deliberará mediante resoluções, por maioria de votos, cabendo ao Presidente a prerrogativa de deliberar, nos casos de urgência e relevante interesse, **ad referendum** dos demais membros e § 2º Quando deliberar **ad referendum** do Conselho, o Presidente submeterá a decisão ao colegiado na primeira reunião que se seguir àquela deliberação.

Considerando que a Rede Alyne é uma reestruturação e ampliação da antiga Rede Cegonha, com um foco renovado em garantir atenção humanizada e de qualidade à saúde materno-infantil, com ênfase na redução da morbimortalidade materna e infantil, especialmente na população negra e indígena.

Considerando a Portaria GM/MS N° 5.349, de 12 de setembro de 2024 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne;

Considerando as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, são marcos importantes porque elas consolidaram diversas normas do SUS, incluindo as relativas às Redes de Atenção à Saúde. As novas portarias da Rede Alyne (5.350 e 5.349/2024) alteram essas Portarias de Consolidação, o que significa que elas se inserem e modificam o arcabouço normativo já existente.

Considerando as Portaria GM/MS N° 5.350/2024: Define a estrutura e funcionamento da Rede Alyne e a Portaria GM/MS N° 5.349/2024 que define o financiamento da Rede Alyne.

**R E S O L V E:**

Aprovar em **AD REFERENDUM** sobre o repasse de recurso financeiro em parcela única para Média e Alta Complexidade (MAC), do Ministério da Saúde no valor de R\$ 4.310.000,00 (quatro milhões trezentos e dez mil reais), para ser aplicado na implementação da Rede Alyne no município de Porto Velho. Objetivando a estruturação dos serviços de atenção à saúde da mulher e do recém-nascido com foco na qualificação da assistência e na integralidade do cuidado.

Art. 2º - A presente Resolução será submetida a decisão do colegiado para homologação na próxima reunião ordinária deste Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV.

Porto Velho/RO, 17 de junho de 2025.

**Robinson Cardoso Machado Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

**Jaime Gazola Filho**  
Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Assinado por **Jaime Gazola Filho** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 17/06/2025, 10:23:03



Assinado por **Robinson Cardoso Machado Yaluzan** - Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde - Em: 17/06/2025, 09:03:24

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**  
**RESOLUÇÃO N° 033/2025/CMSPV/SEMUSA, DE AD REFERENDUM DE 17**  
**DE JUNHO DE 2025**

**RESOLUÇÃO N° 033/2025/CMSPV/SEMUSA, DE AD  
REFERENDUM DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre aprovação em AD REFERENDUM do repasse de recurso financeiro em parcela única para Média e Alta Complexidade (MAC), pelo Ministério da Saúde no valor de R\$ 4.310.000,00, para ser aplicado na implementação da Rede Alyne no município de Porto Velho.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando como referência a LEI FEDERAL N° 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995. Art 8º nos § 1º O Conselho deliberará mediante resoluções, por maioria de votos, cabendo ao Presidente a prerrogativa de deliberar, nos casos de urgência e relevante interesse, **ad referendum** dos demais membros e § 2º Quando deliberar **ad referendum** do Conselho, o Presidente submeterá a decisão ao colegiado na primeira reunião que se seguir àquela deliberação.

Considerando que a Rede Alyne é uma reestruturação e ampliação da antiga Rede Cegonha, com um foco renovado em garantir atenção humanizada e de qualidade à saúde materno-infantil, com ênfase na redução da morbimortalidade materna e infantil, especialmente na população negra e indígena.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 5.349, de 12 de setembro de 2024 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne;

Considerando as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017 , são marcos importantes porque elas consolidaram diversas normas do SUS, incluindo as relativas às Redes de Atenção à Saúde. As novas portarias da Rede Alyne (5.350 e 5.349/2024) alteram essas Portarias de Consolidação, o que significa que elas se inserem e modificam o arcabouço normativo já existente.

Considerando as Portaria GM/MS Nº 5.350/2024: Define a estrutura e funcionamento da Rede Alyne e a Portaria GM/MS Nº 5.349/2024 que define o financiamento da Rede Alyne.

**R E S O L V E:**

Aprovar em **AD REFERENDUM** sobre o repasse de recurso financeiro em parcela única para Média e Alta Complexidade (MAC), do Ministério da Saúde no valor de R\$ 4.310.000,00 (quatro milhões trezentos e dez mil reais), para ser aplicado na implementação da Rede Alyne no município de Porto Velho. Objetivando a estruturação dos serviços de atenção à saúde da mulher e do recém-nascido com foco na qualificação da assistência e na integralidade do cuidado.

Art. 2º - A presente Resolução será submetida a decisão do colegiado para homologação na próxima reunião ordinária deste Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV.  
Porto Velho/RO, 17 de junho de 2025.

**ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

**JAIME GAZOLA FILHO**

Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

Documento assinado digitalmente. Acesse  
<https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC EE6914BA

Assinado por **Jaime Gazola Filho** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 17/06/2025, 10:23:03

Assinado por **Robinson Cardoso Machado Yaluzan** - Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde - Em: 17/06/2025, 09:03:24

**Publicado por:**

Júlia Roberta Melgar Pereira

**Código Identificador:**8C542464

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/09/2025. Edição 4067

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>